

na categoria de tesoureiro especialista, onde se lê «por despacho do presidente da câmara de 16 de Agosto» deve ler-se por despacho do presidente da câmara de 24 de Agosto».

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

2611046791

Rectificação n.º 1559/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se que no aviso n.º 16 421/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, de quatro auxiliares administrativos classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares, respectivamente Dalila da Conceição Cruz da Costa Pires, Angelina Maria Ribeiro de Freitas, Bruno Miguel Veloso Pereira e Carlos Rafael Queirós Pereira Leite, onde se lê «por despacho do presidente da Câmara de 16 de Agosto» deve ler-se «por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto».

6 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

2611046794

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 17 691/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de cantoneiro (grupo de pessoal operário semiqualficado, M/F)

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de autorização de 9 de Julho de 2007, proferido no exercício da competência que me é delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal do dia 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de cantoneiro, para o Departamento Técnico — Rede Viária, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 37 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de prestação do trabalho — área do concelho de Moura.

6 — Conteúdo funcional — executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos, assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas, remove do pavimento a lama e as imundícies, conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos e as demais funções previstas no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Remuneração e condições de trabalho — € 447,65, 1.º escalão, índice 137, do novo sistema retributivo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

10 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde se insere a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência.

Conjuntamente com a candidatura, deve ser apresentada fotocópia do bilhete de identidade.

Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor no gabinete acima mencionado, no *site* da Câmara Municipal ou mediante solicitação a enviar por correio ou *e-mail*.

11.1 — Junto do Serviço de Atendimento ao Município, na Secção de Pessoal, pelo telefone 285250400, extensão 203, ou *e-mail* *cmmoura@cm-moura.pt* podem os interessados obter mais informações.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias ou documento equivalente;
- b) Documento comprovativo de formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a um ano;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da sua duração;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.3 — A falta de apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) determina a exclusão do concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos específicos, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e exame médico de selecção.

12.1 — O exame médico de selecção tem carácter eliminatório.

13 — Programa da prova prática de conhecimentos específicos — limpeza e regularização de valetas e composição de valetas, reparação de um pavimento em betão betuminoso, tipo de pavimentos existentes nas estradas municipais do concelho, tipo de ferramentas e equipamentos a usar, cuidados a ter com o equipamento, conceitos de higiene e segurança no trabalho.

14 — Duração da prova prática de conhecimentos específicos — a prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de trinta minutos.

15 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos currículos profissionais e ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional nos termos do previsto nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores de apreciação serão os seguintes: motivação profissional; sentido crítico; expressão e fluência verbal e qualidade da experiência profissional.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.